

PREFEITURA MUNICIPAL DO CERRITO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 047/97

" DENOMINAÇÃO DE RUAS E PRAÇA
EM VILA FREIRE "

O PREFEITO MUNICIPAL DO CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancione e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- A Praça Central de Vila Freire denominar-se-á: PRAÇA GLÊNIO GUIDOTTI.

Art. 2º- A Rua Principal de Vila Freire, que passa pela Igreja e pela Escola Municipal Jaime Farias, denominar-se-á: RUA JOÃO ALVES PEREIRA.

Art. 3º- A Rua que sai da Vila Freire em direção ao Cemitério, denominar-se-á: RUA EMÍLIA SOUZA DIAS.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor, revogadas as disposições em contrário, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DO CERRITO, em 05 de agosto de
1997.

ADÃO ORLANDO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JOÃO LUIZ MORGES

Diretor de Arrecadação